

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**MUNICÍPIO/CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.381/0001-70, com sede administrativa na Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro - Município de QUATRO PONTES - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOÃO INACIO LAUFER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 841.446.299-53 e RG nº 4.438.414-0 SSP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONSÓRCIO/CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista da Aparecida, portadora do CPF nº 972.932.379-87 e RG n.º 6.562.896-1, Estado do Paraná.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.**

## DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** Constitui o OBJETO do presente Contrato de Rateio a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada, e o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações a seguir relacionadas:

I - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
TREINAMENTO PARA PORTAS DE ENTRADA DE URGÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO os serviços a serem prestados, os profissionais a serem alocados, bem como informará o cronograma de execução, mediante documento oficial assinado pelo CONTRATANTE.

## DOS RECURSOS

**Cláusula 2ª.** Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE em uma única parcela, conforme demonstrativo financeiro apresentado pelo CONTRATADO, sendo que o valor global deste Contrato de Rateio para o exercício de 2024 é de R\$ 5.075,66 (Cinco mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), tendo como referência os valores abaixo.

**a) Capacitação da Equipe de Profissionais para o atendimento na Rede de Urgências e Emergência – R\$ 5.075,66 (Cinco mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), (parcela única).**

Assinado por 2 pessoas: JOÃO INACIO LAUFER e LEONIR ANTUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consamu.1doc.com.br/verificacao/6346-7996-375B-81A8> e informe o código 6346-7996-375B-81A8



## DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula 3ª.** As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela descumprida, mais correção monetária, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.

Paragrafo Segundo - O presente Contrato de Rateio tem força de Título Executivo Extrajudicial.

### DA VIGÊNCIA

**Cláusula 4ª.** A vigência deste Contrato será **04/06/2024 à 31/12/2024.**

### DA APLICAÇÃO DOS SALDOS

**Cláusula 5ª.** O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.

### DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

**Cláusula 6ª.** Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominadas "Faturas".

### DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 7ª.** I- Compete ao CONTRATANTE:

- a) Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Rateio;
- b) Repassar os recursos na forma estabelecida, mediante transferência bancária, boleto bancário ou autorização de débito mensal;
- c) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

II- Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio;
- b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
- c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

### DAS ALTERAÇÕES

**Cláusula 8ª.** Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

## DO FORO

**Cláusula 9ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel - PR, 04 de junho de 2024.

JOAO INACIO  
LAUFER:84144  
629953

Assinado de forma digital  
por JOAO INACIO  
LAUFER:84144629953  
Dados: 2024.06.06  
11:03:58 -03'00'

**JOÃO INACIO LAUFER**  
**Prefeito Municipal**

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
**Presidente Consamu**

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6346-7996-375B-81A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO INACIO LAUFER (CPF 841.XXX.XXX-53) em 06/06/2024 11:03:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LEONIR ANTUNES DOS SANTOS (CPF 972.XXX.XXX-87) em 12/06/2024 15:56:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consamu.1doc.com.br/verificacao/6346-7996-375B-81A8>



## CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

### DEMONSTRATIVO DE REPASSE DOS CUSTOS PARA CAPACITAÇÃO

|                              |                         |
|------------------------------|-------------------------|
| <b>Município Solicitante</b> | <b>QUATRO PONTES/PR</b> |
|------------------------------|-------------------------|

| HORA EXTRA 50% (curso + deslocamento) |          |                |                     |
|---------------------------------------|----------|----------------|---------------------|
| Cargo                                 | Qtd hras | Valor Hora 50% | Valor               |
| Socorrista                            | 22       | R\$ 45,84      | R\$ 1.008,41        |
| Enfermeiros                           | 22       | R\$ 43,60      | R\$ 959,23          |
| Téc. Em Enfermagem                    | 22       | R\$ 38,78      | R\$ 853,22          |
| DRS S/ Horas Extras                   |          |                | R\$ 542,47          |
| <b>TOTAL</b>                          |          |                | <b>R\$ 3.363,32</b> |

| HORA NORMAL (estruturação da atividade) |           |                   |                     |
|---|-----------|-------------------|---------------------|
| Cargo                                   | Qtde hras | Valor Hora Normal | Valor               |
| Encarregado NEP                         | 4         | R\$ 49,86         | R\$ 199,43          |
| <b>TOTAL HORAS</b>                      |           |                   | <b>R\$ 3.562,76</b> |

| TRIBUTAÇÃO               |                   |
|--------------------------|-------------------|
| <b>ENCARGOS S/ HORAS</b> | <b>R\$ 320,65</b> |

| DEPRECIÇÃO AMBULÂNCIA       |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| Valor realizável do veículo | R\$ 172.700,00    |
| Vida útil do motor (KM)     | 200000            |
| Total p/ KM                 | R\$ 0,86          |
| Km rodado                   | 316,4             |
| <b>TOTAL DEPRECIÇÃO</b>     | <b>R\$ 273,21</b> |

| COMBUSTÍVEL                |                   |
|----------------------------|-------------------|
| Preço do Diesel por litro  | R\$ 6,23          |
| Média rodagem km por litro | 8,05              |
| Km rodado                  | 316,4             |
| <b>TOTAL COMBUSTÍVEL</b>   | <b>R\$ 244,87</b> |

| MATERIAIS                |            |                |             |              |
|--------------------------|------------|----------------|-------------|--------------|
| Produto                  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |              |
| Alcool 70%               | 2          | R\$ 1,60       | R\$         | 3,20         |
| Luvras de procedimento M | 1          | R\$ 18,00      | R\$         | 18,00        |
| Luvras de procedimento G | 1          | R\$ 13,27      | R\$         | 13,27        |
| Máscara caixa            | 1          | R\$ 4,50       | R\$         | 4,50         |
| Talas de Papelão         | 4          | R\$ 2,10       | R\$         | 8,40         |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>   |            |                | <b>R\$</b>  | <b>44,17</b> |

| REFEIÇÕES              |            |                |                   |
|------------------------|------------|----------------|-------------------|
|                        | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total       |
| Almoço                 | 6          | R\$ 52,50      | R\$ 315,00        |
| Café/Lanche            | 12         | R\$ 26,25      | R\$ 315,00        |
| <b>TOTAL REFEIÇÕES</b> |            |                | <b>R\$ 630,00</b> |

|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>TOTAL CUSTOS PARA CAPACITAÇÃO</b> | <b>R\$ 5.075,66</b> |
|--------------------------------------|---------------------|